

**ANEXO IV DO EDITAL 013/2005-SEADM**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1</b>	<b>Atividades Profissionais</b>	
1.1	Atividade profissional no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos.	2,0 (dois vírgula zero) pontos
	<p><b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, prevista no ítem 1.1, o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.</p> <p><b>Obs2:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados.</p> <p><b>Obs3:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p><b>Obs4:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.</p>	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>	<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
<b>2</b>	<b>Atividades Científicas</b>	
2.1	Participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 20 horas.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
2.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto por certificado.	1,0 (um vírgula zero) ponto
2.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>	<b>3,0 (três vírgula zero) pontos</b>

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### FUNÇÃO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<b>Atividades Profissionais</b>	
1.1	Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
1.2	Atividade profissional na área de Saúde Pública – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
<p><b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, prevista nos itens 1.1 e 1.2, o tempo de experiência/integração em equipe do Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família ou ainda, a atividade profissional na área de Saúde Pública, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.</p> <p><b>Obs2:</b> uma vez considerado o tempo de Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família previsto no item 1.1, não poderá ser considerado novamente como atividade na área de Saúde Pública previsto no item 1.2, mesmo que esse tempo seja excedente ao já considerado.</p> <p><b>Obs3:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados.</p> <p><b>Obs4:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p><b>Obs5:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.</p>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>		<b>3,0 (três vírgula zero) pontos</b>
2	<b>Atividades Científicas</b>	
2.1	Participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família – carga horária mínima de 20 horas.	0,8 (zero vírgula oito) ponto
2.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto por certificado.	0,8 (zero vírgula oito) ponto
2.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,4 (zero vírgula quatro) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1</b>	<b>Atividades Profissionais</b>	
1.1	Atividade profissional no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
1.2	Atividade profissional na área de Saúde Pública – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
<p><b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, prevista no item 1.1 e 1.2, o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família e/ou na área de Saúde Pública, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.</p> <p><b>Obs2:</b> uma vez considerado o tempo de atividade profissional no Programa Saúde da Família previsto no item 1.1, não poderá ser considerado novamente como atividade na área de Saúde Pública previsto no item 1.2, mesmo que esse tempo seja excedente ao já considerado. .</p> <p><b>Obs3:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados.</p> <p><b>Obs4:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p><b>Obs5:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.</p>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>		<b>3,0 (três vírgula zero) pontos</b>
<b>2</b>	<b>Atividades Científicas</b>	
2.1	Participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 20 horas.	0,8 (zero vírgula oito) ponto
2.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto por certificado.	0,8 (zero vírgula oito) ponto
2.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,4 (zero vírgula quatro) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<b>Formação Acadêmica</b>	
1.1	Pós-graduação em nível de Especialização em Saúde da Família e Comunidade.	1,3 (um vírgula três) ponto
1.2	Pós-graduação em nível de Especialização em Saúde Pública.	0,7 (zero vírgula sete) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
2	<b>Atividades Profissionais</b>	
2.1	Atividade profissional no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos.	<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
<b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. <b>Obs2:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados. <b>Obs3:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. <b>Obs4:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de</i> certidão quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
3	<b>Atividades Científicas</b>	
3.1	Participação em aperfeiçoamento no Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 80 horas.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto
3.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,3 (zero vírgula três) ponto
3.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,2 (zero vírgula dois) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 3.....</b>		<b>1,0 (um vírgula zero) ponto</b>

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**FUNÇÃO: MÉDICO**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	
1.1	Pós-graduação em nível de Especialização em Saúde da Família e Comunidade.	1,3 (um vírgula três) ponto
1.2	Pós-graduação em nível de Especialização em Saúde Pública.	0,7 (zero vírgula sete) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
<b>2</b>	<b>Atividades Profissionais</b>	
2.1	Atividade profissional no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos.	2,0 (dois vírgula zero) pontos
<b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, prevista no item 2.1, o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. <b>Obs2:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados. <b>Obs3:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. <b>Obs4:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
<b>3</b>	<b>Atividades Científicas</b>	
3.1	Participação em aperfeiçoamento no Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 80 horas.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto
3.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,3 (zero vírgula três) ponto
3.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,2 (zero vírgula dois) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 3.....</b>		<b>1,0 (um vírgula zero) ponto</b>

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS****FUNÇÃO: ODONTÓLOGO**

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	
1.1	Pós-graduação em nível de Especialização em Saúde da Família e Comunidade.	1,3 (um vírgula três) ponto
1.2	Pós-graduação em nível de Especialização em Saúde Pública.	0,7 (zero vírgula sete) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
<b>2</b>	<b>Atividades Profissionais</b>	
2.1	Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto	1,0 (um vírgula zero) ponto
2.2	Atividade profissional na área de Saúde Pública – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto.	1,0 (um vírgula zero) ponto
<p><b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, prevista nos itens 2.1 e 2.2, o tempo de experiência/integração em equipe do Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família ou ainda, a atividade profissional na área de Saúde Pública, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.</p> <p><b>Obs2:</b> uma vez considerado o tempo de Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família previsto no item 2.1, não poderá ser considerado novamente como atividade na área de Saúde Pública previsto no item 2.2, mesmo que esse tempo seja excedente ao já considerado.</p> <p><b>Obs3:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados.</p> <p><b>Obs4:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p><b>Obs5:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e <i>declaração</i> quando da iniciativa privada.</p>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>		<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>
<b>3</b>	<b>Atividades Científicas</b>	
3.1	Participação em aperfeiçoamento no Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 80 horas.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto
3.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,3 (zero vírgula três) ponto
3.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,2 (zero vírgula dois) ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 3.....</b>		<b>1,0 (um vírgula zero) ponto</b>

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### FUNÇÃO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 5,0 (CINCO VÍRGULA ZERO) PONTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<b>Atividades Profissionais</b>	
1.1	Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) ponto	1,5 (um vírgula cinco) ponto
1.2	Atividade profissional na área de Saúde Pública – {0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 1,5 ponto.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
	<p><b>Obs1:</b> será considerado atividade profissional, prevista nos itens 1.1 e 1.2, o tempo de experiência/integração em equipe do Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família ou ainda, a atividade profissional na área de Saúde Pública, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.</p> <p><b>Obs2:</b> uma vez considerado o tempo de Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família previsto no item 1.1, não poderá ser considerado novamente como atividade na área de Saúde Pública previsto no item 1.2, mesmo que esse tempo seja excedente ao já considerado.</p> <p><b>Obs3:</b> os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados.</p> <p><b>Obs4:</b> serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p><b>Obs5:</b> a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.</p>	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....</b>	<b>3,0 (três vírgula zero) pontos</b>
2	<b>Atividades Científicas</b>	
2.1	Participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 20 horas.	0,8 (zero vírgula oito) ponto
2.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto por certificado.	0,8 (zero vírgula oito) ponto
2.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,4 (zero vírgula quatro) ponto
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....</b>	<b>2,0 (dois vírgula zero) pontos</b>